TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Pregão Eletrônico - 018/2023



Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO. - N/C - Valor Referência: 12.622.20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTUR DA S SANTOS	N/C	12 Serviço	5.997.00	71. 96 4,00	Homologado em 29/09/2023 15:02:36 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

Emanuel Lima de Oliveira.

Emand Jame de Chirano

Autoridade Competente







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS L CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192307-0001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 018/2023, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

ARTHUR DA S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 192307-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Lawrence James de Charles

Prefeito Municipal

Publicação: 02/10/2

realizada no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de setembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro Municipal. Port. Nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 089 de 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma Área de Terras ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA, imóvel situado na Avenida 02, Bairro São Francisco, município de Santo Antônio dos Lopes-MA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº. 01.02.002. 0137.001, com área total de 3.522,17 m² (três mil quinhentos e vinte e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), tendo as seguintes coordenadas e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro do terreno no marco 01, E = 570658,643 e N= 9460809,654, segue com rumo de 163º57'48" SE, numa distância de 44,22m; confrontando-se com Lotes Residenciais da Rua 04 até o marco 02, E = 5700670,898 e N = 9460767,167 segue com rumo de 75º08'14" NE, numa distância de

79,75 metros, até o marco 03, E = 570747,973 e N 9460830,129 segue com rumo de 279º11"12" numa distância de 44,37 metros, confrontando se com Patrimônio Municipal, até o marco 04. E 570735,369 e N = 9460830,129 segue com rumo de279º11'12" NW, numa distância de 79,37 metros. confrontando-se com a Avenida 02 - Residencial São Francisco até o marco 01 onde teve início esta descrição. Perfazendo uma área de 3.522,17 m² (três mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), fechando um perímetro de 247,71 metros (duzentos e quarenta e sete metros e setenta e um centímetros). Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano da projeção UTM (Universal Transversa da Mercator) e as Coordenadas agui descritos estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meriadiano Central nº 45WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º- A doação da área a que se refere esta Lei destina-se especificamente a construção de uma nova sede do Fórum Estadual da única Vara Cível e Criminal para a comarca de Santo Antônio dos Lopes-MA, para atendimento à população santantoniense, nos termos do art. 17 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por se tratar de empreendimento de relevante interesse público para o Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º- A doação de que trata esta Lei poderá ser revogada, voltando o imóvel a integrar o patrimônio público municipal, desde que o Tribunal de Justiça Estadual dê destinação diversa ao uso referido no art. 2°, bem como não promova a construção do imóvel no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º- Após o cumprimento das formalidades cartorárias relativas à transferência, fica a área referida no art. 1º, desafetada do domínio público, em face do disposto na presente Lei.

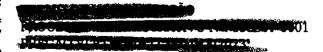
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 018/2023, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: ARTHUR DA S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° . 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 192307-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Cidade de Todos Diário Ofical do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

> Prefeito Emanuel Lima de Oliveira Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110 Dados: 2023.10.02 17:23:18



